



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor do contrato original para prestação de todos os serviços médico-hospitalares de urgência e emergência aos munícipes de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, com início em **01 de abril de 2016 a 31 de agosto de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, no percentual de **11,27617 %** conforme índice do INPC, (www3.bcb.gov.br) dos últimos doze meses, passando o valor mensal de **R\$ 184.893,21 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)** para **R\$ R\$ 205.742,08 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais oito centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$: 187.639,83**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria Mun. De Saúde
Unidade 02 - Fundo Mun. De Saúde
2.032 - Manutenção do Pronto Atendimento 24 Horas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.
Ficha: 151
R\$ 205.742,08
Ficha: 152
R\$ 822.968,32

CLAUSULA TERCEIRA - O valor global deste termo aditivo de contrato é de **R\$ 1.028.710,00 (um milhão, vinte e oito mil, setecentos e dez reais)**, que será pago o valor mensal de **R\$ 205.742,08 (duzentos e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais oito centavos)**. A quitação se dará mediante a emissão da correspondente Nota Fiscal de prestação dos serviços realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA – A prorrogação do presente contrato foi devidamente autorizada pela municipal n.º Lei Nº 1.257/2016, de 22 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 01 de abril de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO
862.598-9 SSP/MT
CPF Nº 062.094.888-46

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659